**ORIENTAÇÕES SOBRE O FLUXO DE PROCEDIMENTOS PARA A SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO À CÂMARA DE PESQUISA COM VISTAS A INSTITUCIONALIZAÇÃO**

O pesquisador deverá acessar o sítio oficial da UNIMONTES no seguinte link:

<https://unimontes.br/coordenadoria-de-controle-e-acompanhamento-de-projetos/>

Uma vez feito isso, baixará o **Formulário de Elaboração de Projetos de Pesquisa e Inovação**.

1. O professor coordenador da proposta deverá, após baixar o formulário, preencher devidamente os campos com os dados e informações do projeto e salvar em PDF.
2. Uma vez salvo, deverá encaminhar para o Comitê de Pesquisa do Departamento ao qual se encontra lotado o Coordenador do Projeto.
3. O Comitê de Pesquisa avaliará e emitirá um parecer.
4. Uma vez de posse desse parecer, o Coordenador da proposta submeterá o projeto (que compreenderá o formulário de Projeto de Pesquisa e Inovação mais o parecer do Comitê de Pesquisa Departamental) à apreciação e votação em reunião do respectivo Departamento.
5. Quando da aprovação registrada em ata, o Coordenador da Proposta criará um processo SEI identificado com o seu nome, seguido pelo Departamento de origem (ex: Nome do Pesquisador – Departamento de Ciências Biológicas)
6. Depois de criado o processo SEI, deverá anexar nele:

A – O formulário do projeto em PDF (obs: todos os professores vinculados ao projeto deverão dar ciência no arquivo);

B – Parecer do Comitê de Pesquisa do Departamento;

C – Declaração de recursos próprios (devidamente assinada) ou Comprovação de financiamento por agência de fomento;

D – Parecer(es) da Comissão de Ética em Experimentação e Bem Estar Animal (CEEBEA) – para projetos que envolvam animais;

E – Parecer(es) do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) – para projetos que envolvam seres humanos;

F – Comprovante de cadastro da pesquisa no SISGEN – nas hipóteses de acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado.

1. Uma vez feito isso, o Coordenador da proposta deverá encaminhar o processo ao Chefe de Departamento que elaborará um memorando, assinará e enviará o processo para a Coordenadoria de Controle e Acompanhamento de Projetos da PRP (UNIDADE SEI: “UNIMONTES/PRP/CCAP”).

*Os projetos submetidos serão analisados em reunião da Câmara de Pesquisa do* ***mês subsequente*** *ao envio do processo SEI contendo o projeto e demais documentos.*

**ATENÇÃO:**

A – A falta de qualquer documentação obrigatória ao processo inviabilizará a análise a ser feita pela Câmara de Pesquisa.

B – A falta do preenchimento de qualquer campo obrigatório no formulário de projetos será motivo para a Câmara de Pesquisa gerar, portanto, notas devolutivas quanto às diligências necessárias de serem viabilizadas pelo Coordenador da Proposta. Neste caso, a proposta só será analisada novamente na próxima reunião a ser convocada.

C – O **Formulário de Elaboração de Projetos de Pesquisa e Inovação** será de observância obrigatória **a partir do mês de novembro de 2021**.

D - O **Formulário de Prestação de Contas Científica de Projetos de Pesquisa e Inovação** será de observância obrigatória **a partir do mês de janeiro de 2022**.